



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS



*Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade
e compromisso com o meio ambiente.*

1. Escopo

1.1 Introdução

A Política de Gestão de Riscos Corporativos define um conjunto de princípios e diretrizes para a Gestão de Riscos Corporativos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ). Desta forma, tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam a execução dos objetivos da Previ.

1.2. Objetivo

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes que regulamentam a Gestão Baseada em Riscos, suficientes para propiciar à Previ capacidade de cumprir com a sua missão bem como seus objetivos estratégicos sem violar a tolerância a riscos dos planos, tendo como pressupostos:

- a) Respeitar o apetite e a tolerância a riscos dos planos administrados pela Previ, constantes na sua Política de Investimentos;
- b) Manter a estrutura apropriada de governança de risco;
- c) Estabelecer critérios e parâmetros para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e reporte dos riscos relevantes da entidade;
- d) Divulgar e conscientizar participantes, assistidos e beneficiários quanto aos riscos relacionados a seus planos de benefícios;
- e) Disseminar a cultura de riscos, introduzindo uma linguagem comum para o assunto "riscos" em todos os níveis da organização;
- f) Garantir que os processos e procedimentos relacionados ao Gerenciamento de Riscos da Previ atendam aos requerimentos regulatórios vigentes, bem como às melhores práticas;
- g) Tornar a gestão de riscos um instrumento que auxilie a Previ no cumprimento de sua missão.

1.3. Abrangência

Esta Política aplica-se a todas as normas institucionais, aos processos, pessoas, estrutura física e sistemas relacionados com riscos corporativos nas atividades da Previ, promovendo a mitigação de impacto negativo vinculado a fatores críticos à perenidade da organização.

2. Divulgação

A Política de Gestão de Riscos Corporativos deve ser divulgada através de todos os meios, fóruns e âmbitos disponíveis, priorizando os meios de comunicação internos como espaço de disseminação a todos os funcionários e demais colaboradores da Previ, bem como às demais partes interessadas.

3. Atualização

A Política de Gestão de Riscos Corporativos deve ser revisada sempre que se fizer necessário, não excedendo o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A atualização do apetite e tolerância a riscos de cada plano deve ser promovida anualmente no momento da revisão anual das Políticas e Diretrizes de Investimento.

4. Categorias de Risco

A categorização de risco tem como objetivo direcionar a atribuição de responsabilidades, prover maior assertividade às ações de mitigação dos riscos e facilitar a identificação e/ou definição de planos de ação integrados. As categorias de risco estão diretamente relacionadas à realidade da entidade. Ao todo serão consideradas as seguintes categorias de riscos na Previ:

- a) Risco de Estratégia: Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão;
- b) Risco de Mercado: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes das oscilações nos índices, indicadores e preços dos ativos financeiros e investimentos realizados pela Previ;
- c) Risco de Solvência: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e/ou de credibilidade devido à incapacidade dos planos de benefícios administrados pela Previ de cumprir compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo, podendo comprometer a continuidade das atividades da entidade;

d) Risco de Liquidez: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da dificuldade da Previ de se desfazer de ativos dos planos para honrar seus compromissos como o pagamento do benefício aos participantes assistidos;

e) Risco de Crédito: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de inadimplência, ou seja, não recebimento de montantes financeiros devidos à Previ. Atualmente esse risco é dividido em três pontos de acompanhamento:

1) Instituições Financeiras;

2) Instituições Não Financeiras;

3) Operações com Participantes;

f) Risco de Contencioso Judicial: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras oriundas de decisões desfavoráveis em processos judiciais movidos contra a Previ;

g) Risco Operacional: Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos. Os riscos de aspecto legal ocasionados pela inadequação a requisitos legais ou as multas aplicadas por descumprimento de dispositivos legais são considerados como riscos operacionais;

h) Risco Atuarial: Incapacidade do plano de benefícios de saldar as obrigações assumidas com os participantes, em decorrência da adoção de premissas e hipóteses atuariais que não se confirmem ou que se revelem pouco aderentes ao grupo de participantes ou, ainda, do uso de metodologias que se mostrem inadequadas;

i) Risco de ASGI da Previ: possibilidade de perda financeira ou de danos à imagem da Previ oriundos da atuação inadequada da Previ ou de suas partes relacionadas (exceto empresas investidas) nos temas relacionados às questões Ambientais, Sociais, de Governança ou de Integridade.;

j) Risco de Imagem: Possibilidade de perda de credibilidade em a Previ ter seu nome desgastado junto ao mercado, aos assistidos ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não;

k) Risco de ASGI das Empresas: possibilidade de ocorrência de perdas financeiras ou de danos à imagem da Previ oriundos da falta de práticas adequadas relacionadas às questões Ambientais, Sociais, de Governança ou de Integridade por parte das empresas nas quais a Entidade possui investimento acionário. Esta categoria abrange também o Risco Climático, que trata da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras ou de danos à imagem da Previ, de forma direta ou indireta, por eventos associados a condições ambientais extremas, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos, ou por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada;

l) Riscos Emergentes: Possibilidade de perda financeira ou de danos à imagem da Previ provocados por riscos que podem se desenvolver no futuro ou que já existem e são difíceis de quantificar;

m) Risco de Modelos: Possibilidade de impactos negativos devido a erros na concepção e desenvolvimento dos modelos vigentes ou uso inadequado dos mesmos;

n) Risco Cibernético: possibilidade de perda financeira ou de danos à imagem da Previ decorrentes de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações;

o) Risco de Lavagem de Dinheiro: possibilidade de perda financeira ou de danos à imagem da Previ em decorrência da utilização da Entidade para a prática de crime de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores oriundos de atividades ilícitas e de financiamento ao terrorismo.

5. Conceitos

Para fins desta Política, são considerados os seguintes conceitos:

a) Risco: É a possibilidade de perda ou incerteza associada ao cumprimento de um objetivo;

b) Gestão de Riscos Corporativos: É o processo conduzido pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria Executiva e pelas áreas de negócios, com supervisão do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e dos Conselhos Consultivos e com suporte da segunda linha de defesa, para identificar, mensurar, avaliar, controlar, mitigar e reportar riscos relativos à realização dos objetivos e/ou metas de negócio;

c) Apetite a Riscos: É o montante de risco que um Plano deve assumir, suficiente para cumprir com a sua missão e atender as suas necessidades (rentabilidade, liquidez, etc). O apetite a riscos é uma medida estrutural de cada plano;

d) Tolerância a Riscos: É o montante de risco que se aceita assumir durante um determinado período, com o objetivo de atender a um objetivo específico. As metas de rentabilidade e limites de riscos definidas na Política de Investimentos (entre outras recomendações) são os principais insumos que retratam a tolerância a riscos que o plano está exposto. A tolerância a riscos é uma medida estratégica de cada plano;

e) Perfil de risco: É a expressão numérica representativa de todos os riscos identificados e mensurados em um Plano ou perfil de investimento;

f) Fator de Risco (ou Fragilidades): São incidentes, situações ou ocorrências originadas a partir de fontes internas ou externas que afetam a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos. Os eventos podem provocar impacto positivo, negativo ou ambos;

g) Plano de ação: Compreende um conjunto de ações definidas por gestores, com indicação de responsáveis e prazo para implementação, visando melhorar processos, minimizar riscos ou solucionar problemas identificados nas avaliações das áreas. Podem ser criados a qualquer momento e ou ser decorrentes da avaliação de riscos;

h) Indicador-chave de Risco: Medidas quantitativas ou qualitativas de avaliação do comportamento do risco em relação aos objetivos de negócios e às atividades de controle, com o objetivo de alertar quanto à exposição ou seu potencial de perda/ganho futuro;

i) Administrador(a) Responsável pela Gestão de Riscos: É representado(a) na Previ pelo(a) Diretor(a) de Planejamento. A Diretoria de Planejamento é responsável pelos estudos e proposição de políticas orientadoras da gestão dos ativos da Previ, especialmente no que diz respeito às análises de riscos financeiros de investimentos, dadas as necessidades de liquidez e de solvência dos planos.

6. Diretrizes da Política de Gestão de Riscos Corporativos

6.1. Princípios Gerais

A Política reforça o processo de tratar crítica, qualitativa e quantitativamente os riscos, identificando-os, avaliando-os e monitorando seus impactos de forma integrada e, conseqüentemente, melhorando o processo decisório, a definição de prioridades e os planos de mitigação dos riscos mais relevantes.

6.1.1. Atribuições do(a) Administrador(a) Responsável pela Gestão de Riscos

O(A) Administrador(a) Responsável pela Gestão de Riscos da Entidade deve:

- a) Supervisionar a estrutura de gestão de riscos;
- b) Garantir o alinhamento da declaração de apetite a riscos à gestão de riscos da empresa;
- c) Promover a adequada capacitação dos funcionários da empresa em relação à gestão de riscos; e
- d) Atuar de forma independente em relação às demais áreas da instituição.

6.1.2. Princípios de Apetite e Tolerância ao Risco

- a) Cada Plano administrado pela Previ deve ter seu apetite e tolerância a riscos definido de modo a assegurar o cumprimento de seu objetivo, de forma eficiente, segura e sustentável, em linha com a Missão e com a estratégia corporativa da Entidade;
- b) Os riscos assumidos precisam estar de acordo com o apetite e a tolerância a riscos definidos para os planos administrados pela Previ e seus perfis de investimento, se existirem, oferecendo retornos ajustados ao risco compatíveis aos esperados pelos associados, preservando a perenidade dos planos;
- c) Devem ser definidos quais riscos são aceitáveis visando a amplitude das operações da Previ e a importância de sua reputação e imagem no mercado. Assim, a Previ não aceita riscos que ameacem indevidamente a reputação e imagem da entidade e que possam inviabilizar o cumprimento de sua missão;
- d) A Previ objetiva assumir apenas os riscos que a entidade pode identificar, mensurar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar;
- e) A definição do apetite e tolerância a riscos dos planos administrados pela Previ compete ao Conselho Deliberativo;
- f) As declarações de apetite e tolerância a riscos são formalizadas nas Políticas de Investimentos dos planos administrados pela Previ;
- g) Os limites de apetite e tolerância a riscos dos planos são revisados anualmente nas suas Políticas de Investimentos e acompanhados periodicamente pela Diretoria Executiva, Conselhos

Fiscal, Deliberativo e Consultivos e Comitê de Auditoria da Entidade. Eventuais extrapolações devem ser endereçadas através de plano de ação, conforme descrito no item 6.2.3, "Resposta aos Riscos";

h) O apetite e a tolerância a riscos do Plano 1 são baseados no nível de solvência do plano de benefício, medido através de um indicador de probabilidade de ocorrência de *déficit* equacionável ao final do horizonte da Política de Investimentos;

i) O apetite e a tolerância a riscos do Plano Previ Futuro são definidos para cada um dos seus perfis de investimento, avaliando a aderência do retorno ao seu *benchmark*, através do *tracking error*. O apetite a riscos é definido com referência na alocação alvo, enquanto a tolerância a riscos é baseada nos portfólios menos e mais expostos aos ativos de risco, de acordo com os limites de alocação estabelecidos para cada perfil na Política de Investimentos do plano.

j) O apetite e a tolerância a riscos do plano CAPEC compreendem uma faixa de valores em que se deseja manter o fundo de cobertura de riscos ao final do horizonte da Política de Investimentos, de modo a garantir os pagamentos de sinistros em caso de desvios em relação aos valores esperados. Os valores mínimo e máximo do fundo representam a tolerância e o apetite a riscos, respectivamente;

k) O apetite e a tolerância a riscos do PGA são baseados no nível ideal de despesa administrativa que possibilita a solvência do plano no horizonte da simulação;

l) O apetite e a tolerância a riscos do Plano Previ Família são definidos para cada um dos seus perfis de investimento, avaliando a aderência do retorno ao seu *benchmark*, através do *tracking error*. O apetite a riscos é definido com referência na alocação alvo, enquanto a tolerância a riscos é baseada nos portfólios menos e mais expostos aos ativos de risco, de acordo com os limites de alocação estabelecidos para cada perfil na Política de Investimentos do plano.

6.2. Ciclo da Gestão Baseada em Riscos

O ciclo de Gestão Baseada em Riscos corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja obtido e comunicado para as diversas partes interessadas. Esse ciclo deve estar interligado aos demais processos da Previ bem como às Políticas e Diretrizes de investimentos vigentes.

Trata-se da efetiva aplicação das ações de identificação, avaliação, mitigação, comunicação e monitoramento das diferentes categorias de riscos existentes nos processos da Previ, realizados periodicamente.

A Previ mantém uma estrutura organizada responsável pelo processo de gestão de riscos e controles, que distribui tarefas, funções e responsabilidades específicas entre os diferentes níveis

da organização, garantindo a segregação de funções entre as áreas de negócio, responsáveis pela gestão dos riscos, e a área responsável pelo monitoramento dos riscos e controles: gerência Gestão de Riscos e *Compliance* (Conin).

6.2.1. Identificação

O processo de identificação dos riscos é realizado por cada área/responsável, com base em grupos de atividades que consideram os processos e subprocessos pela Previ, consistindo na manutenção de registro atualizados e descrições de suas atividades, incluindo sistemas, pessoas, recursos físicos e outros componentes.

A atividade de identificação dos riscos é realizada pelas áreas de negócios com suporte metodológico da Conin. Trata-se do processo de levantamento dos riscos capazes de afetar negativamente os objetivos da entidade.

6.2.2. Avaliação e Mensuração

É o processo de levantamento e entendimento das causas, contexto, características, potenciais consequências e probabilidade de ocorrência dos riscos identificados, de acordo com padrões e métricas definidas pela Conin, com o apoio do Comitê de Gestão de Riscos.

6.2.3. Resposta aos Riscos

É o processo de definição de ações de mitigação do risco identificado. As ações podem buscar diminuir o impacto do risco e/ou sua probabilidade de ocorrência. Neste processo são definidos planos, prazos e responsáveis pela sua execução. Os planos de ação devem considerar sua criticidade, a governança do processo e definir os responsáveis por cada etapa.

6.2.4. Comunicação e Monitoramento

É o processo que busca assegurar um fluxo tempestivo de informações relevantes relacionadas a riscos nos diversos níveis hierárquicos da Previ (estratégico, tático e operacional) contemplando os processos de identificação, avaliação, análise e resposta a riscos. Deve estar em linha com as responsabilidades de cada uma das áreas, provendo informações suficientes para que as exposições sejam monitoradas, bem como o andamento das ações de mitigação.

Esse processo deve ser capaz de demonstrar, de forma tempestiva, clara e frequente, quais são os principais riscos aos quais a Previ está exposta, bem como quais são as ações existentes e/ou previstas para responder a esses riscos, de forma a não comprometer a estratégia de negócios definida.

6.2.4.1. Comunicação Interna

A comunicação interna deve ocorrer de maneira que o Corpo Diretivo da Previ forneça informações que incluam uma clara definição da filosofia e da abordagem do gerenciamento de riscos corporativos. Uma comunicação eficaz deve transmitir (porém não se limitar a):

- a) A importância da Gestão Baseada em Riscos alinhada aos objetivos estratégicos da organização;
- b) Os riscos identificados, seus níveis de exposição e as ações em curso e/ou planejadas para sua mitigação;
- c) Os papéis e responsabilidades individuais ao conduzir e apoiar os componentes da Gestão Baseada em Riscos.

6.2.4.2. Comunicação Externa

A comunicação eficaz deve ocorrer não somente dentro da Previ, mas também fora dela.

Ela pode ser realizada por meio de canais de comunicação abertos, onde os participantes podem fornecer informações altamente significativas referentes à qualidade do atendimento e/ou serviços, possibilitando a melhoria contínua da entidade.

Também está inclusa a comunicação com a Previc, na qual a entidade deverá atender às exigências legais e regulatórias, de maneira pertinente e oportuna e com outras entidades, de modo a fomentar a Gestão Baseada em Riscos no sistema de previdência complementar. Uma comunicação externa eficaz deve transmitir (porém não se limitar a):

- a) A importância da Gestão Baseada em Riscos e a visão de Gestão de Riscos da Previ;
- b) Alinhamento dos objetivos estratégicos da Previ com a Gestão Baseada em Riscos;
- c) A estrutura de governança em Gestão de Riscos.

7. Referências Legais e Normativas

Resolução MPS/CGPC N° 13, de 06/10/2004, que estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.

Resolução CMN N° 4994, de 24/03/2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Guias Previc de melhores práticas em Fundos de Pensão, que visam orientar dirigentes e gestores quanto aos melhores parâmetros e princípios para a gestão das entidades fechadas de previdência complementar.

Diretiva 2009/138/EC (Solvência II da Comissão Europeia, e suas alterações, que visam racionalizar, harmonizar e modernizar a regulação europeia proposta inicialmente em 2007, apresentando princípios e regimes de supervisão baseada em riscos para as seguradoras e os fundos de pensão.

Norma ABNT NBR ISO31000/2018, que trata sobre princípios e diretrizes de gestão de riscos.

8. Ferramentas de Monitoramento

São as métricas, medidas, procedimentos e instrumentos utilizados no acompanhamento da gestão de riscos. A principal é a Matriz de Riscos Corporativos, que dá suporte a todo o ciclo de gestão baseada em riscos.

Além da Matriz de Riscos Corporativos, a Previ também utiliza as seguintes ferramentas no processo de gestão de riscos:

Risco de Estratégia:	Acompanhamento periódico dos Objetivos do Planejamento Estratégico e Tático e de indicador que reflète a existência de uma crise conjuntural no país e/ou o contágio deste por crises em outras economias.
Risco de Mercado	Testes de estresse e métricas de risco conforme disposto nas Políticas e Diretrizes de Investimentos vigentes e em seus documentos auxiliares.
Risco de Crédito	Ratings internos para instituições financeiras e não financeiras, definição de limites operacionais para investimento e indicadores de probabilidade de default da carteira de títulos privados e lista de alerta de empresas com desenquadramento de indicadores previamente estabelecidos.
Risco de Liquidez	Caixa mínimo formado por ativos de alta liquidez, suficientes para garantir os pagamentos de benefícios por um período mínimo de seis meses.
Risco de Solvência	Indicadores de probabilidade de ocorrência de <i>déficit</i> e de plano de equacionamento de <i>déficit</i> ao final do exercício.
Risco do Contencioso Judicial:	Acompanhamento da variação do valor do passivo contingencial dos planos de benefícios.
Risco Operacional	Matriz de Riscos Operacionais, que monitora a probabilidade de ocorrência, os impactos potenciais e os mecanismos de controle para os riscos operacionais relevantes.
Risco Atuarial	Estudos periódicos de aderência das premissas atuariais utilizadas nos planos de benefícios e indicadores que mensuram a acurácia das projeções realizadas.
Risco de Imagem	Índice de Qualidade de Imagem da Previ em mídia impressa.
Risco de ASGI das Empresas	Grau de aderência das empresas investidas às melhores práticas ambientais, sociais, de governança e de integridade e Índice de impacto do risco climático nos investimentos.
Riscos de Modelos	Índice de modelos com nível de classificação de risco Baixo.
Risco Cibernético	Índice de atualização das soluções de detecção de <i>malwares</i> em Windows.

9. Disposições Gerais

Esta política deve ser acompanhada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, pelo Comitê de Auditoria e pela Diretoria Executiva da Previ, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes.

Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas e ao processo de gestão de Riscos da Previ.

As exceções, eventuais violações e casos omissos à Política de Riscos Corporativos devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Gestão de Riscos da Previ.